MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.851

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.021.2008-40-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes. RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Fundo Municipal. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 12 de março de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br